



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Emenda Impositiva Individual n.º 015/2025

à Lei n.º 1113/2025 – LOA 2026

Partido: PP

Proposição: Vereador Julio Armando Canido Mendez

Emenda Parlamentar Individual n.º 0015/2025 à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

Art. 1.º - Fica criada Emenda Parlamentar Individual à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar - Emendas Individuais, instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - A presente Emenda Individual destina para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente o valor de R\$ 22.057,78 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Programa Municipal de castração, esterilização e bem-estar animal	R\$ 22.057,78
vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos.		

Art. 3.º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2026, no Anexo 06 da Lei 4320/64 na **Ação 90 - RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS INDIVIDUAIS; Órgão 99; Unidade 999; Código 99999; Fonte 980 - “RESERVA PARLAMENTAR – EMENDAS INDIVIDUAIS”**, na qual está previsto o valor total de R\$ 942.837,76 (novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2026.

Art. 4.º - Esta Emenda Impositiva é parte integrante da LOA exercício de 2026.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2025.

JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ

Vereador